



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-3289-1244 – 3289-1211

secretariapmt@icenet.com.br - SITE: [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

### LEI Nº 1051/2006/10

**DISPÕE SOBRE:** Autoriza o Executivo Municipal negociar Barracão para fins industriais.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de negociação via amigável ou judicial, um barracão para fins industriais semi-aberto, tipo térreo em alvenaria e concreto, com 420,00 m<sup>2</sup> de área construída, em estrutura metálica em arco com telhas de aço galvanizado e piso em concreto desempenhado, e um escritório com 103,50 m<sup>2</sup> em laje, piso cerâmico, possuindo banheiro interno e externo, localizado à Avenida 7 de setembro, 708, de propriedade do Senhor **DAVIO FERNANDES PORTELLA**, construído em terreno com área de 1.400,00 m<sup>2</sup>, composto pelo lote nº 01 e parte do lote nº 02 da Quadra "E" do núcleo industrial.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal**, 06 de abril de 2006.

  
**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
PREFEITO

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA